

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE CRIMES CIBERNÉTICOS E SEUS EFEITOS DELETÉRIOS PERANTE A ECONOMIA E A SOCIEDADE NESTE PAÍS, TENDO EM VISTA (i) QUE A POLÍCIA FEDERAL REALIZOU EM 2014 A OPERAÇÃO BATIZADA DE IB2K PARA DESARTICULAR UMA QUADRILHA SUSPEITA DE DESVIAR PELA INTERNET MAIS DE R\$ 2 MILHÕES DE CORRENTISTAS DE VÁRIOS BANCOS, QUADRILHA ESTA QUE USAVA PARTE DO DINHEIRO DESVIADO PARA COMPRAR ARMAS E DROGAS; (ii) O ÚLTIMO RELATÓRIO DA CENTRAL NACIONAL DE DENÚNCIAS DE CRIMES CIBERNÉTICOS QUE APONTA UM CRESCIMENTO, ENTRE 2013 E 2014, DE 192,93% NAS DENÚNCIAS ENVOLVENDO PÁGINAS NA INTERNET SUSPEITAS DE TRÁFICO DE PESSOAS, E (iii) OS GASTOS DE US\$ 15,3 BILHÕES COM CRIMES CIBERNÉTICOS NO BRASIL EM 2010 - CPICIBER

REQUERIMENTO N° , DE 2015

(Da Senhora Mariana Carvalho)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE ANDRÉ ABREU MAGALHÃES, Perito Criminal da Polícia Federal, para prestar esclarecimentos, por ter atuado na equipe das Operações Proteja Brasil, Darknet (desdobramento) e Genesis, deflagradas para coibir a exploração sexual infantil na Internet.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3.º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei nº 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE **ANDRÉ ABREU MAGALHÃES**, Perito Criminal Federal da Polícia Federal, para prestar esclarecimentos

JUSTIFICATIVA

Consta que, o Perito Criminal Federal, além de possuir notório saber na matéria CRIMES CIBERNÉTICO, pois ser sua área de atuação no Departamento de Polícia Federal, atuando na sua maior parte, no combate a estes tipos de crimes, atuou na equipe das Operações Proteja Brasil, Darknet (desdobramento) e Genesis, deflagradas para coibir a exploração sexual infantil na Internet. Possui experiência na utilização do Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América (Plataforma Law Enforcement do Facebook). Teve atuação em casos de crimes de ódio via Twitter. Criou proposta de Organograma Institucional para melhorar o tratamento das notícias de crimes envolvendo a exploração sexual infantil pela Internet. Foi indicado pela Unidade de Combate aos Crimes de Ódio e Pornografia Infantil pela Internet para compor a equipe que realizaria uma visita técnica a U.S. Immigration and Customs Enforcement (ICE) em Washington/US. Realizou auditoria em ambiente informatizado de fraude à Receita Estadual do Estado de Rondônia para fins de elaboração de Laudo Pericial, resultando em expectativa de receita de milhares de reais em impostos não pagos. Atuou como consultor, dentro da instituição Polícia Federal, em formas de fraudes envolvendo saldo de madeira virtual, estruturou e realizou interceptação telemática com autorização judicial, assessora autoridades na formulação de pedidos de interceptação telemática e quebra de sigilo telemático, realizou auditoria em sistemas operacionais para fins de elaboração de laudo pericial, analisou e preservou sites com conteúdo ilícito, elaborou centenas de laudos perícia criminal envolvendo dispositivos computacionais e SmartPhones. Também esteve presente nas quatro últimas edições da Conferência Internacional de Combate aos Crimes Cibernéticos, e conta com aproximadamente dez anos de combate aos crimes envolvendo computadores.

Pelas razões acima expostas, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2015.

DEPUTADA MARIANA CARVALHO
PSDB/RO